



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2021.

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E JOAO BATISTA DA SILVA.

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOAO BATISTA DA SILVA - R SANTA CECILIA, S/N - CENTRO - SANTA CECILIA - PB, CNPJ nº 12.423.684/0001-13, neste ato representado por João Batista da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília, S/N, Centro - Santa Cecília - PB, CPF nº 041.259.634-28, Carteira de Identidade nº 2730267 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO nos termos do art. 65, inc. I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93 Referente ao Processo 001/2020, Pregão Presencial nº 01/2020 com o objeto: Fornecimento, conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTIDADE:

1.1 – O valor do Contrato que era de 147.203,45 (cento e quarenta e sete mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Passa a ter um acréscimo de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais), Totalizando o valor de R\$ 159.143,45(cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a um acréscimo de 8,2% do valor inicial do contrato.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

2.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não sofreram modificações neste presente termo aditivo.

2.3 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 10 de Junho de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

JOAO BATISTA DA SILVA
CNPJ 12.423.684/0001-13
JOÃO BATISTA DA SILVA
041.259.634-28